

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
 CONTRATO Nº 05/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA.
 CNPJ: 39.619.837/0001-59.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.193,45 (Oito mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Marco Túlio Gomes de Figueiredo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002
 CONTRATO Nº 06/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI.
 CNPJ: 15.724.019/0001-58.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.572,33 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rogerio Ramos Alves - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2022**

MODALIDADE: LEILÃO
 TIPO: MAIOR LANCE
 PROCESSO: 2022/32470/000056
 FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022/32470/000056, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto o estabelecimento de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título em Leilão Público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2. O valor global das avaliações, conforme Anexo Único é de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1. A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. Eduardo Gomes, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, matrícula nº 007, de 23/11/2001, credenciado no Detran/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente *online*, no endereço eletrônico indicado pelo Leiloeiro Oficial, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade *online* no dia 23 de fevereiro de 2022, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE/PLACA/UF/CHASSI/MARCA/MODELO/COR/FAB/MOD/MODALIDADE/AVALIAÇÃO.

4.2. Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à Covid-19, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, situada na TO BR 153, Parte Chácara 100/101/102, Bairro Nova Fronteira, Gurupi/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do Processo Licitatório, prevista no item 3.2.

4.3. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4. O Leiloeiro Oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br, conforme documento enviado pelo leiloeiro à comissão de leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *online*.

5.1.1. Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2. A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de *e-mail* cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de *e-mails*.

5.1.3. O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4. A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2. Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.2.3. Para a aquisição de veículos classificados como SUCATA, só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE com a atividade específica do ramo comercial de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º e conforme especificação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.3. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.4. Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no Anexo Único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

6.3. Não serão aceitos lances via *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5. Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de *e-mail* de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6. É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Eduardo Gomes Leilões Eireli - ME, CNPJ: 26.685.161.0001-50, a serem creditados no Banco Bradesco, Agência: 590, C/C: 0045554-7.

6.7. Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8. O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante.

6.9. As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10. Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos e os devidos repasses na forma do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, conforme documento enviado pelo Leiloeiro a Comissão de Leilão.

6.11. O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12. Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13. Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.,

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1. Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo Único.

7.3. Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo *e-mail* faleconosco@sancarleiloes.com.br junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5. Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6. A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Gurupi/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão.

7.7. Observando o que dispõe o item 5.2.3, os veículos que se encontram na condição de SUCATA, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, destinando-se, portanto, EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

7.8. A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo leilão.

7.9. Todos os veículos e SUCATAS leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

7.10. Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.11. Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado Fazenda - Sefaz/TO para emissão da nota fiscal, munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o leilão.

7.12. Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema Renavan, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.13. O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, Gravame e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.14. O Detran/TO, utilizando a Nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.15. O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.16. É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro Oficial, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATA antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir Termo de Responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.17. É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro Oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1. As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2. As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

9. DOS RECURSOS

9.1. Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4. A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado em ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas/Tocantins, CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

10.2. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4. Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.5. Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.6. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.7. Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.8. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11. Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do Detran/TO.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	UF	CHASSI	MARCA	COR	ANO	MOD	MODALIDADE	AVALIÇÃO
1	MWJ5422	TO	9C8KE1510B0008559	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
2	NGM2806	TO	94J2XDF77M019831	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
3	NKJ6897	GO	9C2JC30708R786085	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
4	MVT1364	TO	9C2HA07002R026415	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
5	MXA4150	TO	9C2HA07001R005037	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
6	MWX8920	TO	9C2JC42209R029678	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7	MVV3224	TO	9C2HA07204R006727	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
8	NGJ8564	GO	9C2JAD4206R868924	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 550,00
9	MVV1123	TO	9C2HA07103R042326	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
10	NWD0353	GO	9C2JC48208R045424	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 1.200,00
11	OYC1022	TO	9C2JC4120ER027772	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
12	NGB1067	GO	9C2KC08107R040190	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 900,00
13	MWN8694	TO	9C2JC30708R582260	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
14	OYA4989	TO	9C2HC1420ER005015	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
15	MXC3394	TO	95VCS1J589M005760	DAFRA/LASER 150	AMARELA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
16	KEN1346	TO	9C2HA07102R045077	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
17	OLJ4152	TO	9C8KE1520D0128669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
18	MSX0377	TO	9C2NC4310AR001880	HONDA/CB 300R	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
19	MWH6345	TO	9C2JAD4107R039133	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
20	MVQ9041	TO	9C6KE020020047667	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
21	MXB1396	TO	95VCA1K889M045994	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 150,00
22	QDA9307	PA	9C2JB0100GR000295	HONDA/POP 110J	PRETA	2015	2016	SUCATA	R\$ 1.100,00
23	MWE5840	TO	9C2HA07002R011647	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
24	OYB4197	TO	9C8KE1560E0034688	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AZUL	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
25	MVU1156	TO	9C8KE020020047505	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
26	MVR2554	TO	9C8KE020010038326	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
27	MXA4046	TO	9C8KE1550C0002325	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
28	JOQ5784	TO	9C2HA07002R005092	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
29	MWA4457	TO	9C2KC08206R008060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
30	NLQ0304	TO	9C2JC16209R012346	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
31	JYX7754	MT	9C2JC1801LR518635	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA	R\$ 200,00
32	MWK9140	TO	9C2JC30104R030031	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
33	MVM0784	TO	9C2HA050VVR018096	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
34	KEM8186	GO	9C2JC30102R218384	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA	R\$ 400,00
35	KEX6195	GO	9C8KE038030007245	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2003	2003	SUCATA	R\$ 500,00
36	JZK1910	MT	9C2JC250VTR044235	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1997	SUCATA	R\$ 200,00
37	MWX6448	TO	9C2KC08208R053309	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
38	MV4026	TO	9C2HA07105R012269	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
39	MV8774	TO	9C2KC08104R028847	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
40	MVR0252	TO	9C2JC30102R145842	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
41	JZX9331	MT	9C2KC08105R079488	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA	R\$ 700,00
42	MXC9361	TO	9F3ST12599M005315	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2009	2009	SUCATA	R\$ 100,00

43	MWT1825	TO	9C8KE1520B0045486	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
44	QKG9488	TO	9C8RG3140J0007698	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
45	NFG3990	GO	9C8KE037030011059	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2003	2003	SUCATA	R\$ 500,00
46	MWE9408	TO	9C8KE091060016699	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
47	JVP0568	PA	94J1XFBL78M060912	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 200,00
48	MVL7406	TO	9C2JA010VVR004062	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
49	MVT1989	TO	9C8KE1520B0013541	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
50	MW4552	TO	9C2KC1670BR506494	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
51	MW65106	TO	9C2HB02108R004311	HONDA/POP100	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
52	JJE6993	TO	9C8KG017070047101	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
53	MXG4368	TO	9C2KC08507R079182	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
54	JJ00585	GO	9C2JC3010YR145480	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 400,00
55	QKF9907	TO	9C2JC6900GR201141	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
56	GYT11272	TO	9C8KE038050026921	YAMAHA/XTZ 125K	BRANCA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
57	MWJ6656	TO	9C2KC08508R024141	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
58	MVY7948	TO	9C8KE037050031408	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
59	MWQ2051	TO	9C2HB02108R056221	HONDA/POP100	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
60	NGL0442	GO	9C8KE092060036491	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 500,00
61	MWG3048	TO	9C2MC35007R005488	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
62	NGT4006	GO	9C8KE092070137521	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 500,00
63	MWB9000	TO	9C2JC3010R230665	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
64	KDM2754	TO	9C2HA050WWR023545	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
65	NSJ5414	PA	9C2JC30708R687436	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 600,00
66	MWK9931	TO	9C2ND0910CR003120	HONDA/XRE 300	AZUL	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
67	MW06257	TO	9C9DNF41LJ8M244058	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
68	KDE5983	TO	9C2HA050VVR013773	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
69	QKD0188	TO	9C8KE1950G0060176	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
70	MXG0441	TO	94J2XECM89M032532	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 150,00
71	MW13446	TO	9C2JC3070R240790	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
72	KEU5186	DF	9C2MC35003R131802	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERDE	2003	2003	SUCATA	R\$ 300,00
73	MWJ0618	TO	9C2JC2500YR026319	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
74	JJ09348	PA	9C2KC08204R018736	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	SUCATA	R\$ 500,00
75	OGW6808	GO	9C2KC1680CR310577	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012	2012	SUCATA	R\$ 1.000,00
77	NGO4427	GO	9C2JC30708R006207	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 500,00
78	MWV9658	TO	9C2JC30708R160176	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
79	KEQ0235	GO	9C8KE010020057494	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002	2002	SUCATA	R\$ 200,00
80	MWS6071	TO	9C2NC4310CR056215	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
81	MVU8784	TO	9C2KC08104R023920	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
82	KER6173	GO	9C2JD1720ZR005554	HONDA/XLR 125 ES	AZUL	2001	2002	SUCATA	R\$ 400,00
83	MXC6320	TO	9C8KE043040027010	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2004	SUCATA	R\$ 150,00
84	MVX2955	TO	9C2HA07004R027487	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 200,00
85	MVU4942	TO	9C2HA07104R027396	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
86	KDX6183	GO	9C2HA0700XR030213	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA	R\$ 200,00
87	NFK6042	GO	9C2KC08105R093067	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 200,00
88	KDD0438	DF	9C2JD080TTR004920	HONDA/XL 125 S	AZUL	1996	1996	SUCATA	R\$ 150,00
89	NKV7252	GO	9C8KE092080199325	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 450,00
90	MWQ4423	TO	9C2HB02108R040398	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
91	MWQ4372	TO	LA AAAKJT380000166	IJIALING TRAXXJH125 35A	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
92	MWH8309	TO	9C8KE089070003623	YAMAHA/NEO AT115	AMARELA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
93	MVL7043	TO	9C2HA050VVR013789	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
94	MAD7785	TO	9C2JC250WWR227754	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
95	NSN0239	PA	94J2XSBAB88M007128	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
96	1º EEMPLAC	SP	9C2JC1801LR519893	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	0	SUCATA	R\$ 100,00
97	NKH0292	GO	9C8KE092080198038	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
98	MXF1923	TO	9C9DNF41LJAM309980	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
99	KCW3385	GO	9C2JC250TTR055405	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA	R\$ 150,00
100	MWV9930	TO	9C2JC30213R611131	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
101	MWA5719	TO	9C2KC08605R011289	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
102	KED0246	GO	9C2JC3010YR107119	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA	R\$ 400,00
103	MW17912	TO	9C2KC08508R037021	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
104	MWE3722	TO	9C8KE1520B0023599	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
105	MW01878	TO	94J2XSBL78M001903	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 200,00
106	MWE6905	TO	9C2KC08506R001587	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
107	MWV8640	TO	9C2KC08208R030042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
108	MWS7205	TO	LF3XCH2G29A002808	ILIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2009	SUCATA	R\$ 50,00
109	MXE0786	TO	9C9DNF41LJ8M144690	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00

110	JTH3365	TO	9C2MC2701SR500687	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
111	KEG3318	SP	9C2MC27001R010650	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 200,00
112	MXF7988	TO	9C2JC30708R737858	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
113	MWK3053	TO	9F3ST12588M003739	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
114	NKG9809	GO	9C2KC1660BR529392	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 800,00
115	OBX5245	PA	9C2NC4310BR111893	HONDA/CB 300R	AMARELA	2011	2011	SUCATA	R\$ 1.100,00
116	MWS9A75	TO	9C2JC4110AR516028	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
117	JZF7221	GO	9C2MC27001R012901	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 400,00
118	KDM9554	TO	9C2JC250VVR210902	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
119	DOB6184	SP	9C2KC08105R8861502	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 700,00
120	MVT5111	TO	9C2JC30203R110909	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
121	NGT1043	TO	9C2JC3070R145372	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
122	MWV1950	TO	9C2JC30708R122115	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
123	KCW3172	TO	9C2JC250VVR085899	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
124	MVP6316	TO	9C2JC2500XR228147	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA	R\$ 300,00
125	MWU6934	TO	9C2JC4120AR019903	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
126	MVX5104	TO	9C2KC08205R013621	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
127	MWV2077	TO	9C2JC41209R097279	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
128	MXG5761	TO	951BJKJG88B001074	TRAXXJH125 L	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 150,00
129	MWU4842	TO	9C2JC41209R048051	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
130	OLL6375	TO	9C2JC4110DR119976	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
131	NSK6537	PA	9C2JC41109R538461	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 800,00
132	JJO7749	TO	9C2JC30212R514471	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
133	MWV1182	TO	94J2XSFB88M013201	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 50,00
134	MWK6625	TO	9C2HB02107R040186	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
135	MVP6946	TO	9C8KE020X0013914	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	1999	SUCATA	R\$ 200,00
136	MW07877	TO	9C2JC30708R753065	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
137	MWS1168	TO	9C8KE121090023261	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
138	KEB2791	GO	9C8KE010010023406	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2000	2001	SUCATA	R\$ 200,00
139	JVP6296	PA	9C2KC08108R336103	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 700,00
140	MWV4565	TO	9C9DNF41LJ8M117422	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
141	MWE3792	TO	9C2KC08205R057673	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
142	MVQ1455	TO	9C2JC30201R032826	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
143	MWV3262	TO	9C2KC08104R094903	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
144	OLI3237	TO	9C2JC4120DR051162	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
145	OLK0195	TO	9C2KC1670DR522658	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
146	MWK7838	TO	9C2JC3070R229731	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
147	MVW8522	TO	9C2KC08504R024849	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
148	MWV8498	TO	9C2HA07204R008655	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
149	MWF9916	TO	LAAXXKB070000824	ITRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 150,00
150	NKA7173	TO	9C2JC30708R611107	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
151	MWE1724	TO	9C2KD03307R003418	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
152	QEY6263	PA	9C2JC4820ER527338	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2014	SUCATA	R\$ 900,00

176	BVG8613	TO	CG125BR1314628	HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
177	DCT6321	SP	9C2JC250XWR011056	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA	R\$ 200,00
178	JJ03756	DF	CG125BR1362780	HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA	R\$ 100,00
179	MVN0877	TO	9C64TY000V0002798	YAMAHA/BIZ	PRATA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
180	KD13715	GO	9C2JC250VVR121588	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 200,00
181	NGG9827	GO	942XJMJJ7M018276	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 50,00
182	MWK2571	TO	9C2KC08608R001071	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
183	MXE3613	TO	93FST15099M001917	KASINSKI/SETA 150	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
184	MW08264	TO	9C8KE1510C0031186	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
185	NKO0598	TO	94J1XFBJ67M034358	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
186	OYA3580	TO	9C2KC1680FR646404	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
187	MV01984	TO	9C2HA0710YR232395	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
188	HON6771	TO	CG125BR1382020	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA	R\$ 100,00
189	NGN3095	TO	9C8KE092070064472	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
190	MWL9098	TO	9C2HB02107R038825	HONDA/POP100	AMARELA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
191	OL0901	TO	9C8KE1500C0069185	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
192	MWF4974	TO	9C2NC4310BR11044	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
193	MVU7080	TO	9C2JC250XWR031485	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
194	OKA9328	TO	9C8KE1950G0053547	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
195	NLQ0397	GO	9C2JC30708R769817	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
196	MVL9558	TO	9C2JC250VVR202730	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA	R\$ 100,00
197	NLP3371	GO	9C2KC15209R002812	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2009	SUCATA	R\$ 650,00
198	MVN6835	TO	9C2JC2501SR949574	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA	R\$ 150,00
199	NFF3438	GO	9C2JC30104R058491	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA	R\$ 400,00
200	NKS7216	GO	9C2KC16309R025305	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 750,00
201	NKI8874	GO	9C2KC08208R068883	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
202	BXU0672	GO	9C2JC1801RR17402	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA	R\$ 100,00
204	MVO1677	TO	9C2JC250WVR225216	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
205	KEE9376	GO	9C2JC30101R039529	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 400,00
206	KEF1610	TO	9C2HA0710YR255488	HONDA C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 350,00
207	MVY0729	TO	9C2HA07105R008047	HONDA C100 BIZ ES	VERDE	2004	2005	SUCATA	R\$ 400,00
208	MWR1749	TO	LF3XCH2G8A006748	LIFAN LF 110 2G	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 150,00
209	JVD0994	PA	9C2MD34008R020251	HONDA XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 1.200,00
210	NKD1231	GO	9C2JC30708R120706	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
211	MVN3786	TO	9C2JC250TTR071969	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA	R\$ 200,00
212	SIPLACA	GO	9C62MWO00T048353	YAMAHA RD 135	PRETA	1996	1996	SUCATA	R\$ 150,00
214	SIPLACA	TO	9C8RG3120G0010313	YAMAHA YBR 150 FACTOR	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
215	MWK9225	TO	LF3XCH2G8A009149	LIFAN LS110 2G	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 50,00
216	SIPLACA	GO	9C8KE09208R0199132	YAMAHA YBR 125	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
217	DOW3789	GO	9C2KC08608R03685	HONDA CG 150 TITAN	PRETA	2005	2006	SUCATA	R\$ 450,00
218	MVP7764	TO	9C8KE0200Y0025533	YAMAHA CRYPTON T105 E	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
219	NKD2337	GO	9C2JC250VVR185545	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 400,00
220	NFT4287	GO	9C2JC30705R088271	HONDA CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 350,00
221	DKL9673	SP	9C8KG017060002031	YAMAHA FAZER YS250	VERMELHA	2005	2006	SUCATA	R\$ 700,00
222	DWX3196	SP	9C2KC08208R087065	HONDA CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 600,00
223	DP19678	SP	9C2JC30706R886178	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 550,00
224	MVO7065	TO	9C2HA070WVR005126	HONDA C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA	R\$ 150,00
225	KDH8774	TO	9C2JC250WVR143228	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
226	DLT7089	SP	9C2KC08105R835581	HONDA CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 450,00
227	SIPLACA	GO	9C8KE1940G0055015	YAMAHA 125 FACTOR	VERMELHA	2015	2016	SUCATA	R\$ 1.000,00
228	NGR5356	GO	942XDCD077M016780	SUNDOWN MAX 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 200,00
229	MVO4007	TO	9C2HA070WVR017006	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
230	1º EMPLAC	SP	9C2KC08608R066879	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
231	GND5628	GO	9BD146000J3306980	FIAT/UNO S	CINZA	1988	1988	SUCATA	R\$ 500,00
232	KC08674	TO	9BD14610715725401	FIAT UNO MILE EP	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
233	DBY4161	SP	9BGTB6890YB163844	GM ASTRA GLS	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 1.000,00
234	MVN8069	TO	9BD146000J3903828	FIAT UNO MILE	BRANCA	1992	1993	SUCATA	R\$ 400,00
235	KBB8215	TO	9BWZZ30ZRT064396	VW GOL 1000	VERDE	1994	1994	SUCATA	R\$ 450,00
236	MVM4650	TO	9BWZZ30Z3771199861	VW/GOL 1000I	VERDE	1995	1996	SUCATA	R\$ 700,00
237	KBW4859	TO	9BD146000R5316653	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
238	JIV3307	DF	9BD15802AB6501138	FIAT UNO MILE ECONOMIC	PRATA	2010	2011	SUCATA	R\$ 1.200,00
239	KCO7446	GO	9BWZZ30ZFP006588	VW VOYAGE LS	CINZA	1984	1984	SUCATA	R\$ 600,00
240	KEL9620	TO	9BWC0542P036337	VW/GOL HIGHWAY	CINZA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
241	MVP4120	TO	9BWZZ30ZHT089806	VW/GOL CL	BRANCA	1987	1987	SUCATA	R\$ 600,00
242	HPH4208	TO	9BGS08B201B130350	GM/CORSA WIND	PRATA	2000	2001	SUCATA	R\$ 700,00
243	JDW5922	TO	9BGG69R5820181210	GM/MONZA GL	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
244	KAY0878	GO	9BWZZ30ZPT164344	VW/GOL CL	PRATA	1994	1994	SUCATA	R\$ 600,00
245	OMJ5947	GO	9BD195163D0415255	FIAT UNO WAY 1.4	BRANCA	2012	2013	SUCATA	R\$ 2.800,00
246	JFS7543	DF	9BGS09201C179491	GM CORSA WIND	BRANCA	2000	2001	SUCATA	R\$ 1.200,00
247	LDD0398	DF	9BD17103232207733	FIAT PALIO FIRE	CINZA	2002	2003	SUCATA	R\$ 800,00
248	KYQ1145	TO	9BWC050W08T117302	VW/GOL 1.0	BRANCA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
249	JNP8772	GO	9BD255044V8574851	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1997	1997	SUCATA	R\$ 1.500,00
250	DFR4049	SP	9BWC05Y33T061327	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2002	2003	SUCATA	R\$ 700,00
251	JHC7643	DF	9BGRZ08908G265581	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 600,00
252	KBA5484	GO	9BGTG08R08C328950	GM/KADETT GL	PRATA	1993	1994	SUCATA	R\$ 1.000,00
253	KCO4907	GO	9BWZZ30ZLT066271	VW/GOL CL	BRANCA	1990	1990	SUCATA	R\$ 1.000,00
254	NGN8238	GO	9BD11812181003743	FIAT/PUNTO ELX 1.4	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 3.000,00
255	JVJ2484	GO	9BD11812181048695	FIAT/PUNTO ELX 1.4	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 2.100,00
256	JFX4389	GO	93YJAMG351J178802	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	CINZA	2000	2001	SUCATA	R\$ 1.000,00
257	GPP8528	TO	9BFZZZ542TB832314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CINZA	1996	1996	SUCATA	R\$ 300,00
258	MVL4066	TO	9BFCXLB2CET25120	FORD/DEL REY GHIA	DOURADA	1985	1985	SUCATA	R\$ 150,00
259	KEL8029	GO	9BWC05Y52T018297	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2001	2002	SUCATA	R\$ 2.400,00
260	MXC2013	TO	9BGRZ08R08G137743	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
261	GZD1533	TO	9BD17808612256236	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00

262	JEG3257	TO	9BGGK19BVT8500298	GM/VECTRA GLS	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
269	KDE4233	TO	9BWZZ30Z7VP520653	VW/GOL CL 1.6 MI	AZUL	1997	1997	SUCATA	R\$ 1.100,00
270	BLP7876	SP	9BWZZ30Z77P525232	VW/GOL I	BRANCA	1996	1996	SUCATA	R\$ 1.000,00
271	KCP3607	TO	9BGG5T11UFC103572	GM/CHEVETTE	BRANCA	1985	1985	SUCATA	R\$ 300,00
272	AZB4600	PR	8AFRCR1081VJ018463	IMP/FORD RANGER XL B	PRETA	1997	1997	SUCATA	R\$ 2.000,00
273	LCE8468	TO	9BGS5K11ZG8022749	GM/MONZA SL/E	CINZA	1985	1986	SUCATA	R\$ 100,00
274	HBD4799	MG	9BGL68607C101214	GM/CORSA HATCH JOY	PRATA	2006	2007	SUCATA	R\$ 1.500,00
275	NK19016	TO	9BGGRZ0810AG185407	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2009	2010	SUCATA	R\$ 1.200,00
276	DOL5686	TO	VF31CCD291M003451	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 300,00
277	GUD1987	TO	9BWZZ30Z2HP040487	VW/PASSAT POINTER 1.8	VERDE	1987	1987	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
278	HPH2998	TO	9BD17164G8S128012	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2007	2008	SUCATA	R\$ 1.000,00
279	KCH9408	TO	9BGGK08BNNC338131	GM/KADETT GSI MPFI	VERMELHA	1992	1992	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
280	KBV6679	TO	9BD146000R5301691	FIAT/ELBA TOP	AZUL	1994	1994	SUCATA	R\$ 400,00
281	JEO7096	GO	9BGS5K11ZE8052343	GM/MONZA SL/E	DOURADA	1984	1984	SUCATA	R\$ 400,00
282	JEW8026	DF	9BD178837V0281938	FIAT/PALIO WEEKEND	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 400,00
283	DNL7654	GO	9BWE05W56P064652	VW/SAVEIRO 1.6	PRATA	2006	2006	SUCATA	R\$ 1.300,00
284	MVS1410	TO	9BGT80JNNC130029	GM/CHEVY 500 DL	CINZA	1992	1992	SUCATA	R\$ 400,00
285	JN28342	GO	9BD178530Y2062926	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	BRANCA	1999	2000	SUCATA	R\$ 500,00
286	MVM3770	TO	9BFFZ2FDATB069483	FORD/FIESTA	BRANCA	1996	1997	SUCATA	R\$ 300,00
287	JCH6299	BA	9BFZF208058277829	FORD/KADETT SEDAN	VERMELHA	1992	1992	SUCATA	R\$ 2.400,00
288	KCW1337	GO	9BGT1E11UKKC141796	GM/CHEVETTE SL/E	VERDE	1989	1989	SUCATA	R\$ 400,00
289	JEL3454	DF	9BWZZ30ZJTO33043	VW/VOYAGE GLS	PRETA	1988	1988	SUCATA	R\$ 300,00
TOTAL									R\$ 170.400,00

IGEPREV

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arnaldo da Conceição Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;